

Data da Abertura: 25/03/2013

Hora da Abertura: 10:00

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
06122129745340000	339030	0101000000	Estadual

Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 497230****ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 494565****PORTARIA: 585DI-DF-13**

Objetivo: SUPERVISÃO OPERACIONAL NAS UNIDADES DO CPR-I.

Fundamento Legal: LEI Nº 5.119/84

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

SANTARÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

33992651/WALCI LUIZ TRAVASSOS DE QUEIROZ (CEL PM) / 5.0

diárias (Completa) / de 08/03/2013 a 13/03/2013<br

Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

Fundo de Assistência Social da Polícia Militar - FASPM

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 497330****PORTARIA: 008/2013**

Objetivo: Por ter seguido para o município de Marabá a serviço

deste Fundo de Assistência Social da PMPA

Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Marabá/PA - Brasil<br

Servidor(es):

3403521/RONALDO MONTEIRO DE LIMA (Chefe da Farmácia

do FASPM) / 2.0 diárias (Alimentação) / de 05/03/2013 a

06/03/2013

3403521/RONALDO MONTEIRO DE LIMA (Chefe da Farmácia do

FASPM) / 1.0 diárias (Pousada) / de 05/03/2013 a 06/03/2013<br

Ordenador: HÉLIO LISBOA DA SILVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 497275**

De acordo com o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2013,

resolvo:

1- HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 005/2013 para a

empresa:

SAMIR MAMED DE SOUSA 56536941268, CNPJ

Nº15.302.288/0001-26.

Belém – PA, 11 de março de 2013.

JOÃO HILBERTO SOUSA DE FIGUEIREDO – Cel QOBM

Coordenador Estadual de Defesa Civil

e Comandante Geral do CBMPA.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 497283**

De acordo com o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2013,

resolvo:

1- HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 006/2013 para a

empresa:

HC PEÇAS S/A, CNPJ Nº 38.046.843/0008-78.

Belém – PA, 11 de março de 2013.

JOÃO HILBERTO SOUSA DE FIGUEIREDO – Cel QOBM

Coordenador Estadual de Defesa Civil

e Comandante Geral do CBMPA.

AVISO DE LICITAÇÃO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 497343****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

Número: 13/2013

Objeto: Aquisição de materiais de construção para atender as

necessidades do CBMPA.

Entrega do Edital: sites: compras net e compras Pará.

Observação: Horário de Brasília

Responsável pelo certame: ROGER NEY LOBO TEIXEIRA

Local de Abertura: site compras net

Data da Abertura: 25/03/2013

Hora da Abertura: 09:00

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
06122129745340000	339030	0101000000	Estadual

Ordenador: JOAO HILBERTO SOUSA DE FIGUEIREDO

Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

CONVÊNIO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 497381**

Convênio: 1

Exercício: 2013

Objeto: Transferência de Crédito Orçamentário para Execução de obra de reforma dos alojamentos da Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel no município de Santa Izabel do Pará, através de cooperação mútua entre os partícipes.

Valor Total: 1.121.545,23

Assinatura: 11/03/2013

Vigência: 11/03/2013 a 10/03/2014

Orçamento:

]Partes:

Beneficiário ente Público: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS

Concedente: SUSIPE

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

PORTARIA DE DECISÃO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 497386****PORTARIA Nº. 303 /2013-CGP/SUSIPE****BELÉM, 08 DE MARÇO DE 2013.**

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 947/2010-GAB/

SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância administrativa nº.

2169/2010-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e

funcional, acerca da fuga Joelcio Moraes Lima, fato ocorrido no

CRA/Abaeteuba, em 24/10/08.

CONSIDERANDO: Que a comissão após análise exaustiva e

imparcial dos autos, conclui que a pretensão em análise já se

encontra prescrita, razão pela qual, recomenda o arquivamento

do presente feito.

RESOLVE:

I- Acatar o Relatório da comissão Sindicante, e determino o

arquivamento nos moldes das disposições estabelecidas no

inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gustavo Henrique Holanda Dias

Corregedor-Geral Penitenciário

PORTARIA DE DECISÃO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 497387****PORTARIA Nº. 304 /2013-CGP/SUSIPE****BELÉM, 08 DE MARÇO DE 2013.**

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 870/2010-GAB/

SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância administrativa nº.

2160/2010-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e

funcional, acerca dos fatos narrados no memo n. 321/10-Casa

do Albergado.

CONSIDERANDO: Que a comissão após análise exaustiva e

imparcial dos autos, conclui que não vislumbrou irregularidade

por parte de servidores, razão pela qual, recomenda o

arquivamento do presente feito.

RESOLVE:

I- Acatar o Relatório da comissão Sindicante, e determino o

arquivamento nos moldes das disposições estabelecidas no

inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gustavo Henrique Holanda Dias

Corregedor Geral Penitenciário.

PORTARIA DE DECISÃO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 497388****PORTARIA Nº. 305 /2013-CGP/SUSIPE****BELÉM, 08 DE MARÇO DE 2013.**

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 537/2010-GAB/

SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância administrativa nº.

2001/2010-CGP, que apurou responsabilidade administrativa

e funcional, acerca de suposto maus tratos ao interno Wagner

Washington Brito Da Conceição, do CRPP-III.

CONSIDERANDO: Que a comissão após análise exaustiva e

imparcial dos autos, conclui que não há provas de autoria

e materialidade do ilícito Administrativo, razão pela qual

recomenda o arquivamento do presente feito.

RESOLVE:

I- Acatar o Relatório da comissão Sindicante, e determino o

arquivamento nos moldes das disposições estabelecidas no

inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gustavo Henrique Holanda Dias

Corregedor Geral Penitenciário.

PORTARIA DE DECISÃO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 497390****PORTARIA Nº. 306 /2013-CGP/SUSIPE****BELÉM, 08 DE MARÇO DE 2013.**

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 008/2011CGP/

SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância administrativa nº.

2346/2011-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e

funcional, acerca dos fatos narrados no Memo n. 146/09-NCI, de

06/11/09, referente ao Contrato n. 027/09-SUSIPE, firmado com

a empresa BELM CASA COM.SERV. DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, para execução de obras no Pólo de Americano, apresentando serviço irregular e não autorizado.

CONSIDERANDO: Que a comissão após análise exaustiva e imparcial dos autos, conclui que vislumbrou irregularidade administrativa por parta da Sra. Erika Tavares de Melo Rodrigues, entretanto, fora exonerada, razão pela qual, recomenda o arquivamento do presente feito.

RESOLVE:

I- Acatar o Relatório da comissão Sindicante, e determino o

arquivamento nos moldes das disposições estabelecidas no

inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU.

II- Encaminhar cópia do relatório à Divisão de Licitações e

Contratos para as providências que o caso requer.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gustavo Henrique Holanda Dias

Procurador Autárquico e Fundacional

Corregedor Geral Penitenciário.

PORTARIA DE DECISÃO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 497392****PORTARIA Nº. 307 /2013-CGP/SUSIPE****BELÉM, 08 DE MARÇO DE 2013.**

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 087/2011-CGP/

SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº.

2416/2011-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e

funcional acerca dos fatos narrados no Memo n. 398/11-NRS-

DAI-SUSIPE, de 04/07/11, referente ao abaixo assinado por

internos do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico.

CONSIDERANDO: Que a Comissão de Sindicância, após análise

exaustiva e imparcial dos autos, concluiu que vislumbrou

irregularidade administrativa por parte do Sr. Candido Leopoldino

de Melo Ferreira, entretanto, em razão de sua exoneração

pretérita, recomendou o arquivamento do presente feito.

RESOLVE:

I- Acatar o Relatório da comissão Sindicante e determinar o

arquivamento nos moldes das disposições estabelecidas no

inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gustavo Henrique Holanda Dias

Corregedor-Geral Penitenciário

DISPENSA DE LICITAÇÃO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 497472**

Dispensa: 22/2013

Data: 11/03/2013

Valor: 3.880,00

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) centrais de ar condicionado,

para o prédio da Unidade Materno Infantil da SUSIPE

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº

8.666/93

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
03122129745340000	449052	0101000000	Estadual

Contratado(s):

Nome: IMPERADOR DAS MAQUINAS

Endereço: VI N Sra de Fátima, Bairro: Reduto, 1072

CEP. 66053-350 - Belém/PA

Telefone: 9140050700

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DISPENSA DE LICITAÇÃO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 497477**

Dispensa: 23/2013

Data: 11/03/2013

Valor: 6.095,00

Objeto: Aquisição de material para a confecção de grades para o

prédio da Unidade Materno Infantil da SUSIPE

Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº

8.666/93

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
03421131662970000	339030	0101000000	Estadual

Contratado(s):

Nome: UNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA - ME

Endereço: R Pe José M de Man, Bairro: Novo Riacho, 247

CEP. 32280-660 - Contagem/MG

Email: UNICOMULT@GMAIL.COM

Telefone: 3125590064

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

PORTARIA DE SUPLENTE**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 497416****PORTARIA Nº. 215/2013-CGP/SUSIPE****BELÉM, 21 DE FEVEREIRO DE 2013.**

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 1249/2010-

GAB/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância administrativa nº.

2291/2010-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e

funcional, acerca da fuga do interno Charles Nascimento Souza,

fato ocorrido em 04/11/10, na Seccional Urbana de Marituba.

CONSIDERANDO: Que a comissão após análise exaustiva e

imparcial dos autos, conclui que a pretensão em análise já se

encontra prescrita, razão pela qual, recomenda o arquivamento

do presente feito.

RESOLVE:

I- Acatar o Relatório da comissão Sindicante, e determino o

arquivamento nos moldes das disposições estabelecidas no

inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gustavo Henrique Holanda Dias

Corregedor Geral Penitenciário